

JUSTIFICATIVA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021-SEMEC

PROCESSO QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA A SEREM EXECUTADOS NOS PRÉDIOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021-SEMEC, FIRMADO COM A EMPRESA BELÉM RIO SEGURANÇA.

Considerando que o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2021 – SEMEC, firmado com empresa **BELÉM RIO SEGURANÇA**, cujo objeto é a “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA**”, a serem executados de forma contínua com postos de vigilância de 24 horas ininterruptas nos prédios da SEMEC/sede e seus anexos, no Liceu Mestre Raimundo Cardoso e na EMEI Amigos Solidários, tem **vigência até 31/03/2023**;

Considerando a necessidade de continuação desses serviços, tendo em vista a obrigatoriedade desta Secretaria em resguardar a segurança do patrimônio público escolar, bem como dos alunos, servidores e demais frequentadores dos referidos prédios pertencentes a SEMEC.

Faz-se necessária a presente solicitação com vistas a celebração do 5º Termo Aditivo ao contrato em questão, por um período de 06 (seis) meses, a contar do término da vigência que será em 31/03/2023, num valor mensal de R\$ 228.492,00 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais) perfazendo um valor total de R\$ 1.370.952,00 (um milhão, trezentos e setenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Seguem anexos, Cópias do Contrato nº 110/2021-SEMEC e dos 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos ao mesmo; Propostas e Mapa Comparativo de Preços que demonstram o menor preço da empresa Belém Rio.

Belém, 30 de março de 2023


ROSA DIAS
Coordenador ESG

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação